EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, o Senhor: **RUBENS BENFANTTI RESSTEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pecuarista, natural de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO /SP, filho de RUBENS DE VILHENA RESSTEL e SONIA MARIA BENFATTI RESTEL, portador da Cédula de Identidade nº 261885145/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.353.928-67, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA MARIA DO COLORADO , LINHA 142 KM 130, ZONA RURAL, Alta Floresta d Oeste-RO, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL DENOMINADO FAZENDA SANTA MARIA DO COLORADO, GLEBA MASSACO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D ' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM A ÁREA DE 841,4886 HA (OITOCENTOS E QUARENTA E UM HECTARES, QUARENTA E OITO ARES E OITENTA E SEIS CENTIARES), com o Perímetro de 14.207,31 metros, imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 951.013.275.700-4, área total 841,4886 ha, mód. rural 90,0951 ha, n. de mód rurais 9,34, mód. fiscal 60,0000 ha, n. de mód. fiscais 14,0248, fração min. parc. 4,000 ha, Imóvel devidamente cadastrado na receita federal conforme nirf n. 9.054.695-4,** com os limites, confrontações, Descrição de Perímetro seguintes:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	latitude	Altitude(m)	Código	azimute	dist.(m)	confrontações
axb-m-5048	-62°15'33,285"	-12°46'25,124"	178,249	axb-m-1931	1412°31'	2432,74	lote 08 gleba massaco
axb-m-1931	-62°14'41,046"	-12°47'29,651"	200,095	axb-m-1932	141°32'	1458,98	lote 08 gleba massaco
axb-m-1932	-62°14'10,976"	-12°48'06,801"	221,936	Axb-m-1933	271°20'	3273,98	CNS: 09612-3 - mat. 75 Fazenda colorado lote 06
axb-m-1933	-62°15'59,502"	-12°48'04,315"	213,872	AXB-M-2886	269°24"	2046,93	Fazenda Colorado - Lote 06
axb-m-2886	-62°17'07,369"	-12°48'04,995"	177,312	Axb-V-4880	17°50'	261,31	área alagada Rio colorado
axb-v-4880	-62°17'04,714"	-12°47'56,901"	176,371	axb-v-4881	36°05'	396,9	área alagada Rio Colorado
axb-v-4881	-62°16'56,961"	-12°47'46,465"	177,542	AXB-V-4882	30°09	592,59	área alagada do Rio Colorado
axb-v-4882	-62°16'47,092"	-12°47'29,791"	175,259	AXB-V-4883	37°13'	800,48	área alagada do Rio Colorado
AXB-V-4883	-62°16'31,035"	-12°47'09,051"	174,524	axb-V-4884	68°37"	260,99	área alagada do Rio Colorado
AXB-V-4884	-62°16'22,977"	-12°47'05,956"	178,598	axb-v-4885	°12	524,67	área alagada do Rio Colorado
axb-b-4885	-62°16'05,420"	-12°47'05,420"	178,521	axb-v-4886	97°37"	233,71	área alagada do Rio Colorado
axb-b-4886	-62°15'57,910"	-12°47'06,430"	175,621	axb-v-4887	62°30'	257,30	área alagada do Rio Colorado
Axb-b-4887	-62°15'50,350'	-12°47'02,570"	173,412	axb-v-4888	49°41'	274,98	área alagada do Rio Colorado
axb-v-4888	-62°15'43,398"	-12°46'56,781"	171,215	axb-v-4889	08°49'	187,56	área alagada do Rio Colorado
axb-v4888	-62°15'43,398"	-12°46'56,781"	171,215	Axb-v-4889	08°49"	187,56	área alagada do Rio Colorado
axb-v-4889	-62°15'42,444"	-12°46'50,750"	172,313	axb-v-4890	351°30'	160,26	area alagada Rio Colorado
axb-v-4890	-62°15'43,228"	-12°46'45,592"	171,764	axb-v-4891	324°48'	262,69	área alagada do rio colorado
axb-v-4891	-62°15'48,247"	-12°46'38,606"	172,038	axb-v-4892	01°12'	153,14	área alagada do Rio Colorado
axb-v-4892	-62°15'48,140"	-12°46'33,624	172,038	axb-v-4892	39°40'	132,3	área alagada do Rio Colorado
axb-v-4893	-62°15'45,340"	-12°46'30,310"	171,969	axb-m-5048	66°19'	397,0	área alagada do Rio Colorado

Este Memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico CÓDIGO: 3d8bddbd- e2b9 - 4264 - 48b9e6c5985a. Tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente escritura firmados pelo Técnico em Agrimensura DAVID LUIZ DA SILVA CREA 1079TD-RO, ART. 83078504039-RO. **Foi devidamente requerido pelo Solicitante e seu Advogado: RODRIGO PIMENTA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, natural de Alta Floresta D' Oeste/RO, filho de MARCIO FERNANDES DE SOUZA e IRINÉIA JACINTA PIMENTA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 904.602/SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7210/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.970.582-74, residente e domiciliado à Av. Alta Floresta, 4505, Santa Felicidade, Alta Floresta d Oeste-RO.** O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal fr 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capitulo III do Titulo V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1.973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. **Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do inicio da Posse é: 01 (primeiro) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), perfazendo um total de anos 23 (vinte e três) anos. Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta d'Oeste –RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza – Registradora.** Alta Floresta d Oeste-RO, 30 de outubro de 2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS, MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHA E TOCOS QUADRADOS TAIS COMO: IPÊ, PEQUI ROSA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXINHO, FAVEIRO FERRO, GAROTE.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: M. DEZEM BANDEIRA - ME - 84.604.537/0001-50	**Total Adjudicado R$ 47.360,90**

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Vlr. Total Adjudicado	Vlr. Total Orçado	Economia (%)
R$ 47.360,90	R$ 48.374,00	2,09%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 30 de Outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2018, da Prefeitura Municipal de Presidente Médice-Ro.
Justificativa: A contratação/aquisição se faz necessária por que: Porque a falta de manutenção aumenta o consumo de energia elétrica;
Porque trata-se de bem público, no qual temos a obrigação zelar e manter em pleno funcionamento, conforme as exigências da Lei.

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	Unid	Quant			Valor Total
01	Unid	10			R$ 330,10
03	Unid	05			R$ 100,00
04	Unid	05			R$ 121,05
05	Unid	10			R$ 245,00
06	Unid	20			R$ 1.870,00
Instalações					
07	Sç	04			R$ 496,00
10	Sç	11			R$ 1.320,00
12	Sç	11			R$ 1.298,00
Total R$ 3.492,00					
Limpeza e Conservação de Ar					
07	Sç	04			R$ 166,00
18	Sç	16			R$ 1.248,00
22	Sç	26			R$ 2015,00
19	Sç	03			R$ 234,00

Vale do Paraíso, 30 de outubro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10129720703, firmado em 21/05/2014, no qual figura como Fiduciante **VANESSA FRANÇA DA SILVA,** brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 486580969-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 367.118.048-05, e seu marido **THIAGO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 1197899 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 014.488.182-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em JI-Paraná/RO, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 14/11/2018, às 10h40min,** à Rua da Mooca, 3.**547, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 160.060,41** (Cento e Sessenta Mil Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos), **o imóvel objeto de Matrícula nº 31.977 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de JI-Paraná/RO**, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por**:** *"Uma casa residencial em alvenaria, com a área construída de 67,79m² (sessenta e sete metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), a qual recebeu o nº 404 da Rua Dos Colegiais (Av.02), e seu respectivo lote de terras urbano nº 03, da Quadra M-05, do Setor 01,03-Parque São Pedro, situado na Rua Dos Colegiais, no 1º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná/RO, com área de 336,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTA: para a Rua Dos Colegiais, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 32, medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: Com o Lote nº 4, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 02, medindo 28,00 metros".* ***Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.*** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 21/11/2018, às 10h40min,** local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 100.799,59** (Cento Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.FrazaoLeiloes.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão**.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O envio de lances on-line se dará através do site **www. FrazaoLeiloes.com.br**, em igualdade de condições com os participantes de modo presencial. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF**.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 092/CPL/2018
Edital Nº103/CPL/2018
Processo Administrativo nº GI – 551/2018
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICOS (LIVROS INFANTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS Do Município De Teixeirolis** - Ro**. E**stimado no valor de **R$ 11.397,32 (Onze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI -551/2018** – Data para cadastro de proposta **31/10/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **13/11/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **13/11/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **13/11/2018**, com início às 11**:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de outubro de 2018.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
"Não perca tempo, valorize seu dinheiro"
LIGUE - 3421-6853

Correio Popular DE RONDÔNIA

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, quarta-feira, 31 de outubro de 2018 - **Correio Popular**

DOCUMENTO EXTRAVIADO

IZABEL MARIA MARTINS inscrita no, **RG nº 435744**, residente na rua Dois de Abril, 394, Centro, Ji-Paraná-RO. Comunica o extravio/perda do Título Definitivo sob nº 232.2.03/6.788, de acordo com a Ocorrência Policial nº 198181/2018.

PEDIDO DE OUTORGA

SEBASTIÃO JOSÉ ARANTES JÚNIOR, portador do CPF: 094.815.778-05, torna público que requereu a COREH/SEDAM na data de 30/10/2018 Outorga de captação superficial para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 58, km 3,5, Gleba 51, lote 18, setor urupá, município de Mirante da Serra-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 141/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11649/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos automotores),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R$ 874.396,65 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **13 de novembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2018

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

Clube dos Estados

Fundado em 06 de novembro de 1977
CNPJ 04.097.416/0001-20

CONTRATO DE ARRENDAMENTO SALÃO SOCIAL

Os Signatários deste instrumento, de um lado **CLUBE DOS ESTADOS**, representado por **Adair Silva Carvalho** clube social estabelecido Rua 5301, n.º 1125, Jardim Universitário, CNPJ sob n.º **04.097.416/0001-20 Proprietário** e, de outro lado **HOTEL FAZENDA MINUANO-LTDA CNPJ-10698945/0001-82**. Representado por **Natalino Montanari de Souza, residente e domiciliado; RODOVIA BR 364 KM 17 LINHA 17 LOTE 148, ZONA RURAL CEP-76916-970 PRESIDENTE MEDICI/RO, tem justos e contratado o seguinte, que aceitam e outorgam a saber:**

EVENTO: (JOER). O Primeiro nomeado, aqui designado de **"O Proprietário"** sendo proprietário do **SALÃO** SOCIAL, sito nas dependências do **CLUBE DOS ESTADOS,** nesta cidade de Vilhena/RO, Arrenda-o ao Segundo, aqui designado **"O Arrendatário "**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1. O prazo de Arrendamento é de **(6) dias**, iniciando-se **às 08:00 horas do dia de inicio e término as 00:00 do ultimo dia,** hora que **o Arrendatário** se obriga a restituir o bem arrendado, completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa de um salário mínimo e de sujeitar-se ao disposto no art.1.196 do Cód.Civil Brasileiro:
2. **O Prazo de Arrendamento é de (6) dia, caso o Arrendatário queira ocupar antecipadamente o salão social do Clube Dos Estados , pagara uma taxa de R$ 200,00 (duzentos reais) ao dia.**
3. O aluguel é de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) pago antecipado da seguinte forma: transferência Bancaria (TED) dia 25/05/2018**
   A) **A PAGAR NA SECRETARIA DO CLUBE OU DEPÓSITO EM CONTA.**
   B) **OBS: Caso o evento ultrapasse das 00:00hs de cada dia será cobrado um valor de R$20,00 a hora pago para o funcionário de plantão do Clube.**
4. O **Arrendatário**, obriga-se por todas outras devendo trazer o objeto arrendado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, ficando responsável em caso de depredação, estragos ou mal uso, a ressarcir todas as despesas de conserto ou reparação;

Obriga-se mais o Arrendatário a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, para a realização de promoções (se for o caso) e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações ainda que necessárias , sem autorização escrita da diretoria do Clube;

5. Em caso de arrendamento do salão social, não faz parte da arrendamento: As cortinas, equipamentos de som, mesas com cadeiras.
   § Se necessários, deverão ser solicitados com antecedência, e deverão ser cobrados em separados, conforme tabela do Clube.
6. Quaisquer tipos de taxas, impostos, ou despesas, que forem necessários para a realização de eventos ou promoções (se for o caso) , será de inteira responsabilidade do Arrendatário .
7. A Reserva e arrendamento somente se efetivará após pago o valor da caução, ficando o Clube em caso do não pagamento, autorizado a fazer nova arrendamento na data e hora estipulada na cláusula primeira.
8. Constam na presente arrendamento: salão social. o Estacionamento do Clube é exclusivo para Associados.
9. A segurança do evento será de responsabilidade do Arrendatário , que responderá por todos os danos causados ao Patrimônio do Clube.
10. **Fica o Arrendatário responsável pela retirada de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros, Fórum, Polícia Civil e demais Órgãos Públicos responsáveis pela liberação, devendo apresentar na secretaria do clube, cópias destes documentos 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.**
11. **A entrada e a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 (dezoito) anos será de inteira responsabilidade do Arrendatário que responderá judicialmente e arcará com o pagamento de todas as custas que por ventura vierem ocorrer.**

13- Conforme art.68 da Lei 9.610/98, toda pessoa física ou jurídica que pretenda utilizar música publicamente deve solicitar uma autorização prévia ao Ecad, que é o representante legal dos titulares de direitos autorais Será então emitido um boleto com devido valor da retribuição autoral, a ser pago em qualquer agencia bancária (65)3322-1414 ou (65) 3623-3352 e-mail ecadmt@ecad.org.br ou eventosmt@ecad.org.br ,*Cuiabá – MT.*

E, por estarem assim contratados, assinam o presente, em duas vias, para que surta os efeitos legais.

Vilhena / RO 05 de setembro de 2018

Clube dos Estados
CNPJ: 04.097.416/0001-20

HOTEL FAZENDA MINUANO
CNPJ-10698945/0001-82

COMUNICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Eu **Carlos Dias Lima Filho,** inscrito no CPF: 930.622.652-72 e RG 976960 SESDEC/RO, vem por meio desta tornar público que REQUEREU junto a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM no dia 25 de outubro de 2018, o Pedido da **Licença Previa** na atividade de lavagem de veiculos automotores, localizado na Rua Daniel Comboni, nº 325, bairro Alvorada no município de Ouro Preo do Oeste – RO.

COMUNICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Eu **Carlos Dias Lima Filho,** inscrito no CPF: 930.622.652-72 e RG 976960 SESDEC/RO, vem por meio desta tornar público que REQUEREU junto a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM no dia 25 de outubro de 2018, o Pedido da **Licença de Instalação** na atividade de lavagem de veiculos automotores, localizado na Rua Daniel Comboni, nº 325, bairro Alvorada no município de Ouro Preo do Oeste – RO.

COMUNICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Eu **Carlos Dias Lima Filho,** inscrito no CPF: 930.622.652-72 e RG 976960 SESDEC/RO, vem por meio desta tornar público que REQUEREU junto a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM no dia 25 de outubro de 2018, o Pedido da **Licença de Operação** na atividade de lavagem de veiculos automotores, localizado na Rua Daniel Comboni, nº 325, bairro Alvorada no município de Ouro Preo do Oeste – RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 142/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0049/2018/AGERJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP,** cujo objeto é **aquisição de divisórias, com serviços de instalação**, para atender as necessidades da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados**. Valor Estimado **R$ 9.289,32 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **13 de novembro de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet **(http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, e/ou Portal da Transparência **(http://www.ji-parana.ro.gov.br)** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2018

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS *N°.008*/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REPAROS NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA ESCOLA PINÓQUIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 716/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R$ 41.250,93 (Quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PRESIDENTE DA CPL
Port.N°215/GAB/2018

PEDIDO DE BAIXA DE PROCESSO (1-9467/2015)

A Flash Comércio e Serviços Ltda., localizada na Rua Governador Jorge Teixeira nº 617 Bairro Nova Brasília, CNPJ: nº 22.655.124/0001-48, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2018, a baixa do processo 1-9467/2015, pelo motivo de troca de endereço do referido empreendimento, porém com mesma atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 142/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0049/2018/AGERJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP,** cujo objeto é **aquisição de divisórias, com serviços de instalação**, para atender as necessidades da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados**. Valor Estimado **R$ 9.289,32 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **13 de novembro de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet **(http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, e/ou Portal da Transparência **(http://www.ji-parana.ro.gov.br)** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2018

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.º008/CPL/2018
Edital nº102/CPL/2018

1.PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º**102/CPL/2018** e processo **n° 659/2018** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **16 de novembro de 2018**, às **09h00min,** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREA TOTAL DE 158,47 M² E EXTENSÃO DE 121,90, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor R$ 16.023,85 (dezesseis mil e vinte três reais e oitenta e cinco centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 15.4520013.2049 elemento de despesas 4.4.90.51. Ficha 185 – QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO** provenientes de Recurso **PRÓPRIO.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 30 de outubro de 2018.

Jean Vieira de Araujo
Presidente da CPL
Port. 001/GAB/2017 de03/01/2017
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **IVO DE DEUS FERREIRA,** com sede à **LINHA TN 25 LOTE 38/REM GLEBA 03**, Localizada no município de Alvorada d´ Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 607.900.672-34**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de Outubro de 2018, a solicitação de SOLICITAÇÃO DE **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO** para **CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 11° 5` 57,21 `` E W 62° 9` 24,78 `´, cuja água será utilizada na IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CAFÉ CLONAL .

Alvorada d´ Oeste/RO, 18 de Outubro de 2018.

IVO DE DEUS FERREIRA
CPF: 607.900.672-34
Agricultor Familiar

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 10008/GAB/PM/JP/2018 29 DE OUTUBRO DE 2018

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento do Bispo Emérito Dom Antonio Possamai.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Bispo Emérito da Diocese de Ji-Paraná, Dom Antonio Possamai, ocorrido em 27 de outubro de 2018, e

Considerando a suma importância desempenhada pelo Bispo Emérito, que colaborou na criação de mais de 1500 (um mil e quinhentos), comunidades de base, implantou a escola da Fé e Política, sendo pioneira no Brasil, promoveu evangelização em todo o Estado de Rondônia, lutou por justiça social aos pobres e no combate a corrupção,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Ji-Paraná, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018, pelo falecimento do Bispo Emérito Dom Antonio Possamai, ocorrido no dia 27 de outubro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 142/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 15/10/2018, com resposta através do Oficio 209/MCMA/2018 protocolado 18/10/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
É que remeto a solicitação, para que proceda com elaboração de planilha e demais peças técnicas necessárias, objetivando a modalidade de execução indireta (contratação de empresa para executar projeto de reforma simplificada do museu das comunicações).
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00 hrs.
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 024/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Oficio 058/MCMA, de 27/08/2018, NOTIFICAÇÃO 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 041/09/2018, com resposta através do Oficio 083/MCMA/2018 e notificação 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 de 27/06/2018, com resposta através do oficio 146/MCMA/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 103 dias e já foram expedidas 03 notificações.
Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.
Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 146/MCMA/2018 (em anexo).
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.
É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00 hrs.
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Oficio 046 e 047/MCMA, de 20/08/2018, NOTIFICAÇÃO 014 e 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Oficio 126/MCMA/2018 de 28/09/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 109 dias e já foram expedidas 03 notificações.
Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.
Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 126/MCMA/2018 e memorando 642/18/GAB/SEMED (em anexo).
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.
É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00 hrs.
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 025/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Oficio 059/MCMA, de 27/08/2018, notificação 018/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Oficio 087/MCMA/2018 e notificação 031/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 27/09/2018, com resposta através do Oficio 145/MCMA/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 104 dias, e já foram emitidas 3 notificações.
Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.
Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 145/MCMA/2018 e parecer técnico 024/2018 (em anexo).
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.
É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00 hrs.
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 06/08/2018, com resposta através do Oficio 149/MCMA/18 e notificação 052/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com resposta através do Oficio 217/MCMA/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 80 dias, e já foram emitidas 2 notificações.
Considerando o teor do Oficio 217/MCMA/2018, de 23/10/2018, onde, no primeiro parágrafo destaca que a pendência do engenheiro se refere a OS 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, informo que, mesmo o numero de referencia da OS não estando em consonância com a OS que trata o objeto, a pendência apontada é da referencia correta que é a OS 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, conforme descrito na Notificação 052/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018. Destaco ainda que o prazo para atendimento da demanda encerrou-se em 20/10/2018 e o apontamento da divergência fora feito na data de 24/10/2018, portando, 4 dias atrasados ao previamente acordado, e ainda não fora respondido a pendência, somente fora dito sobre o numero de referencia do senhor engenheiro.
Assim sendo, segue para resposta ao apontado pelo senhor engenheiro na data de 10/10/2018.
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.
É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/|SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e elaboração do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMURF.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita "in loco" para verificação e elaboração do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMURF, conforme solicitado através do Memorando 0307/SEMURF/PMJP/2018.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº EDSON CÉZARIO DE LIMA.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 12/11/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO E PRÉ PROJETO referente a CANALIZAÇÃO DE IGARAPÉ.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de estudo e pré projeto referente a CANALIZAÇÃO DE IGARAPÉ, nos trechos descritos no Oficio 091/GAB VER. DU GALDINO/2018 e 010/GAB VER. DU GALDINO/2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 21/12/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de peças técnicas solicitadas através do DESPACHO – processo 7005350-16.2018.8.22.0005.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de peças técnicas solicitadas através do DESPACHO – processo 7005350-16.2018.8.22.0005, memorando 167/DIR. GERAL/2018 e memorando 1252/PGM/PMJP/2018.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 26/10/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto de REDE LÓGICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS e troca de item no serviço de PINTURA referente à Construção do Centro de Especialidade Médicas- CEM.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com elaboração de projeto de REDE LÓGICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS e troca de item no serviço de PINTURA referente à Construção do Centro de Especialidade Médicas- CEM, localizada na Rua Josefina G. Pimenta, Quadra 3.003-A, Jardim A. Bernardi II em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através oficio em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 13/11/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a vista "in loco" para estudo referente à elaboração de alteração do projeto elétrico na obra de Ampliação do Hospital Municipal – Leitos de UTI.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a vista "in loco" para estudo referente à elaboração de alteração do projeto elétrico na obra de Ampliação do Hospital Municipal – Leitos de UTI em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através oficio em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 13/11/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a vista "in loco" objetivando a elaboração de croqui para ser apresentado junto ao corpo de bombeiro tendo como finalidade a realização da festa de aniversário de Ji-Paraná/RO e festa de comemoração de festa de final de ano no Ginásio Gerivaldão deste município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a vista "in loco" objetivando a elaboração de croqui para ser apresentado junto ao corpo de bombeiro tendo como finalidade a realização da festa de aniversario de Ji-Paraná/RO na data de vinte dois de novembro e festa de comemoração de festa de final de ano, ambas acontecerão no Ginásio Gerivaldão deste município.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a vista "in loco" objetivando a elaboração do projeto de combate a incêndio da CASA DO PAPAI NOEL.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a vista "in loco" objetivando a elaboração do projeto de combate a incêndio da CASA DO PAPAI NOEL, localizada na Av. Mal. Rondon, 812 - 2 de Abril, no município de Ji-Paraná – RO.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 05/11/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente à ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração de projeto referente à ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 26/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente ao FECHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE ECOLÓGICO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração referente ao FECHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE ECOLÓGICO.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 26/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.°136/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CEZÁRIO DE LIMA, Engenheiro Elétrico, para acompanhamento e recebimento do projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMURF, conforme solicitado através do Memorando 0307/SEMURF/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 137/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de estudo e pré projeto referente a CANALIZAÇÃO DE IGARAPÉ, nos trechos descritos no Oficio 091/GAB VER. DU GALDINO/2018 e 010/GAB VER. DU GALDINO/2018 e Ordem de Serviço 146/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP., são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 138/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita in loco referente a elaboração de peças técnicas solicitadas através do DESPACHO – processo 7005350-16.2018.8.22.0005, memorando 167/DIR.GERAL/2018 e memorando 1252/PGM/PMJP/2018 e Ordem de serviço 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 139/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de projeto de REDE LÓGICA referente à Construção do Centro de Especialidade Médicas-CEM, localizada na Rua Josefina G. Pimenta, Quadra 3.003-A, Jardim A. Bernardi II em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através oficio em anexo e Ordem de Serviço 148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP., são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 140/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita in loco para estudo referente à elaboração de alteração do projeto elétrico na obra de Ampliação do Hospital Municipal – Leitos de UTI em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através oficio em anexo e Ordem de serviço 149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 141/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" objetivando a elaboração de croqui para ser apresentado junto ao corpo de bombeiro tendo como finalidade a realização da festa de aniversário de Ji-Paraná/RO e festa de comemoração de festa de final de ano no Ginásio Gerivaldão deste município. e Ordem de Serviço 150/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 142/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" objetivando a elaboração do projeto de combate a incêndio da CASA DO PAPAI NOEL, localizada na Av. Mal. Rondon, 812, Bairro 2 de Abril, no município de Ji-Paraná–RO e Ordem de Serviço 151/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 143/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO, conforme documentação Ordem de Serviço 152/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP., são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.° 144/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente ao FECHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE ECOLÓGICO, conforme documentação Ordem de Serviço 153/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP., são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017